ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.961/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 26 DE MAIO DE 2025.

Autorizo o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com no orçamento geral do município do exercício de 2025, com recursos recurso de superavit financeiro 2024 e excesso de receita de 2025.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET com recursos de superavit financeiro 2024 e excesso de receita de 2025 no valor de R$25.310,75 (vinte e cinco mil trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.15		**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET**		
13.392.0015.2080.0000		**Lei nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB**		
3.3.90.39.00	1.719	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 6.408,44
3.3.90.39.00	2.719	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-452	R$ 18.902,31
TOTAL GERAL				**R$25.310,75**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursos de superavit financeiro 2024 e excesso de receita de 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Recurso	**Conta**	**Valor Excesso de Receita**
Lei Aldir Blanc -PNAB	42984-8	R$ 25.310,75
Total		**R$ 25.310,75**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de maio de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:0D3B4098

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/05/2025. Edição 3987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/